

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CRUZEIRO DO SUL

PROPOSIÇÃO 003/2004

CRUZEIRO DO SUL, 05 DE MAIO DE 2004

Os Vereadores abaixo subscritos, vêm submeter à apreciação dos colegas Edis desta Câmara de Vereadores a seguinte:

PROPOSIÇÃO

Que seja encaminhado ao Poder Executivo cruzeirense sugestão para que faça a inclusão de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) como meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2005, destinados à conclusão das obras da sede da Sociedade Esportiva e Recreativa Bom Fim.

Justifica-se a presente proposição com a necessidade da urgente conclusão do pavilhão, uma vez que foram feitos investimentos, os quais correm o risco de sofrerem deteriorização. A sociedade não dispõe de recursos próprios para tanto, necessitando do auxílio do Poder Público. Falta a conclusão do segundo piso e colocação do telhado, afim de evitar as infiltrações. Com a inclusão desta meta na lei orçamentária há a garantia que, pelo menos no próximo ano, a referida entidade seja ou possa ser contemplada, já que para 2004 não existem mais recursos disponíveis para tanto.

Certo de ter a aprovação dos colegas Vereadores

Cordialmente


Décio José Reiter


Ivo José Loeblein